

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 152, DE 5 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso da competência que lhe foi delegada constante na portaria nº: 55, de 09 de março de 2015, publicada o Diário Oficial da União de 10 de março de 2015, Seção 1, página 5, resolve:

Art. 1º Delegar ao Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, Aquisições e Convênios do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP ou seu substituto legal, nos afastamentos e impedimentos do titular, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação em processos de cursos de curta, média e longa duração bem como em processos de contratação para custeio de Pós-Graduação Lato Sensu cujos valores globais sejam até R\$ 8.000,00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENIO MENEZES DA SILVA

(Publicação no DOU n.º 84, de 06.05.2015, Seção 1, página 14)